

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO

231114/1

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0547/82

INTERESSADO: COLÉGIO DE 1º GRAU ANTOINE SAINT EXUPÉRY, Capital

ASSUNTO: Pedido de reajustamento especial para a segunda semestralidade de 1983.

RELATOR: KARIN L. PORTELA CERVEIRA e NELSON FAGUNDES

INDICAÇÃO Nº 27 / 84 CENE - APROVADA EM 08 / 02 / 84

1- HISTÓRICO

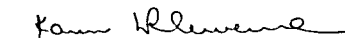
O Colégio de 1º Grau "Antoine Saint Exupéry", Capital, solicita pedido de reajustamento especial de, aproximadamente, 60% para a segunda semestralidade de 1983.

O preenchimento dos formulários apresentados não confere com os valores comprovados nos documentos anexados ao processo.

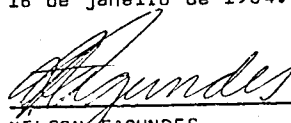
2- CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos pelo indeferimento do pedido de reajustamento especial, podendo a escola aplicar, para a segunda semestralidade de 1983, o índice livre autorizado de até 49,5%.

São Paulo, 16 de janeiro de 1984.



KARIN L. PORTELA CERVEIRA
REPRESENTANTE SUNAB

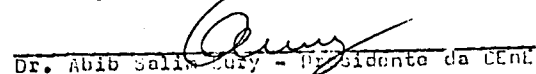


NELSON FAGUNDES
REPRESENTANTE SUNAB SUPLENTE

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 17/01/84. Presentes os Srs. Membros: Chafic Jabbali - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de S. P.; Geraldo Mugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Tabel. Ens. do Est. de S. P. e seu Suplente Antônio Júlio Bezerra; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs e Karin Lehnert Portela Cerveira - Rep. da SUNAB e seu Suplente Nelson Fagundes.

Em 17 de janeiro de 1984.

a)


Dr. Abib Salim Levy - Presidente da CENE

PROCESSO CEE Nº 547/82

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 27/84

fls.2.

SEÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO

BIBLIOTECA

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de fevereiro de 1984.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE.